



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



RESOLUÇÃO DMEEC Nº 008/2026

Suspende, preventiva e cautelarmente, as atividades letivas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pedro De Toledo no dia 11 de setembro de 2026, em razão de alertas de condições meteorológicas adversas e das orientações recebidas da Unidade Regional De Ensino De Miracatu.

SANDRA BATISTA DA SILVA, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela integridade física e pela segurança dos alunos, professores e demais profissionais da educação em atividade na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelos órgãos de proteção e defesa civil acerca da possibilidade de ocorrência de tempestades severas, chuvas intensas e ventos fortes na região do Vale do Ribeira;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Unidade Regional de Ensino de Miracatu, em 10 de setembro de 2026, informando a suspensão preventiva das aulas presenciais na rede estadual de ensino em razão do alerta para risco de tempestades severas na região do Vale do Ribeira e das orientações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as orientações posteriormente encaminhadas pela Unidade Regional de Ensino de Miracatu aos municípios, no sentido de que os gestores municipais foram orientados quanto às providências preventivas relacionadas às condições meteorológicas previstas para os dias 11 e 12 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas a reduzir a exposição da comunidade escolar aos riscos decorrentes de eventuais chuvas intensas, ventos fortes e demais fenômenos meteorológicos adversos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a segurança dos estudantes e dos profissionais da educação, sem prejuízo da continuidade do calendário escolar mediante posterior reposição das atividades letivas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, preventiva e cautelarmente, as atividades letivas presenciais durante todo o dia **11 de setembro de 2026**, em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedro de Toledo.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput possui caráter excepcional e preventivo, tendo em vista as condições meteorológicas adversas previstas para a região e as informações e orientações recebidas dos órgãos competentes.

Art. 2º O conteúdo letivo correspondente ao dia 11 de setembro de 2026 deverá ser repostado até o término do ano letivo, em conformidade com o calendário escolar e mediante cronograma a ser organizado pelas equipes gestoras das unidades escolares, observadas as orientações do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 3º As unidades escolares permanecerão abertas exclusivamente para atendimento e orientação às famílias, com a presença da equipe gestora, conforme as necessidades administrativas e as orientações do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Art. 4º Não haverá prejuízo salarial aos servidores em decorrência da suspensão das atividades letivas estabelecida por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro de Toledo, 10 de setembro de 2026.

SANDRA BATISTA DA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura